

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 512/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE ALTERAÇÃO E ACRESCIMO DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 501/2019, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Professores e servidores municipais que recebem salário mínimo.

§ 2º – O reajuste referido no *caput* do artigo 1º desta Lei Municipal terá efeito a partir da data-base para o aumento salarial dos servidores municipais, ocorrida mês de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia